



# **DCTFWWeb**

## **Principais Incidências**

**Guilherme Santos**  
**05 de novembro de 2021**

# DCTFWeb

O que entenderemos nesse treinamento?

- Folha de Pagamento no eSocial
- Principais incidências:
  - Vale transporte
  - Vale transporte em dinheiro
  - Auxílio combustível
  - Diárias
  - Alimentação
  - Assistência Médica
  - Prêmios
- Incidências da tributos
- DCTFWeb

## Folha de Pagamento no eSocial

A Receita Federal alterou o art. 47 da IN RFB 971/2009, que trata sobre o cumprimento das normas relacionadas às contribuições previdenciárias, incluindo a previsão de que a folha de pagamento é cumprida pelo eSocial:

*§1º-A Durante a implementação progressiva do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), conforme calendário fixado por Resolução do Comitê Diretivo do eSocial e por Instrução Normativa da RFB:*

*II - a obrigação acessória prevista no inciso III do caput deverá ser cumprida na forma prevista no citado inciso e mediante o envio, com sucesso, dos eventos S-1200 e S-1210 ao eSocial, quando o envio destes se tornar obrigatório.*

## Folha de Pagamento no eSocial

III - elaborar folha de pagamento mensal da remuneração paga, devida ou creditada a todos os segurados a seu serviço, de forma coletiva por estabelecimento, por obra de construção civil e por tomador de serviços, com a correspondente totalização e resumo geral, nela constando:

- a) discriminados, o nome de cada segurado e respectivo cargo, função ou serviço prestado;
- b) agrupados, por categoria, os segurados empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual;
- c) identificados, os nomes das seguradas em gozo de salário-maternidade;
- d) destacadas, as parcelas integrantes e as não-integrantes da remuneração e os descontos legais;
- e) indicado, o número de cotas de salário-família atribuídas a cada segurado empregado ou trabalhador avulso;

# Principais Incidências

## Vale Transporte

Lei nº 7.418/1985 Art. 2º - O Vale-Transporte, concedido nas condições e limites definidos, nesta Lei, no que se refere à contribuição do empregador:

não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos;  
não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;  
não se configura como rendimento tributável do trabalhador.

Art. 4º (...) Parágrafo único - O empregador participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu salário básico.

## Vale Transporte

O empregado se compromete a utilizar o VT exclusivamente para o deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Cosit 313/2019: O empregador deverá descontar do empregado o valor equivalente a 6% do salário (discriminando em folha como vale combustível/transporte, tanto rubrica informativa quanto de desconto), caso deixe de descontar este percentual do salário do empregado, ou desconte percentual inferior, a diferença deverá ser considerada como salário indireto e sobre ela incidirá contribuição previdenciária e demais tributos.

## Vale Transporte em dinheiro

**Decreto nº 95.247/1987, Art. 5º É vedado** ao empregador substituir o Vale-Transporte por antecipação **em dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento.**

**Exceto** no caso de falta ou insuficiência de estoque de Vale-Transporte, necessário ao atendimento da demanda e ao funcionamento do sistema, o beneficiário será ressarcido pelo empregador, na folha de pagamento imediata, da parcela correspondente, quando tiver efetuado, por conta própria, a despesa para seu deslocamento.

### **PRECEDENTE ADMINISTRATIVO Nº 3**

FGTS. VALE-TRANSPORTE. FALTA DE RECOLHIMENTO DO PERCENTUAL DE 8% SOBRE PARTE DA REMUNERAÇÃO DEVIDA. O vale-transporte não terá natureza salarial, não se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos e tampouco constituirá base de incidência do FGTS, desde que fornecido de acordo com o disposto no art. 2º, II da Lei nº 7418/85. **O vale-transporte pago em dinheiro tem natureza salarial e repercussão no FGTS.** REFERÊNCIA NORMATIVA : art. 2º e alíneas, da Lei nº 7.418/85 e art. 5º e 6º Decreto nº 95.247/87.

# Rubrica de VT – Informativa

**Rubrica**

Código: 209 |< << >> >|

Código eSocial: 209 Situação eSocial:

Nome: VALE TRANSPORTE PAGO EM CARTAO

Início em: 01/01/2020 Situação: Ativo A partir de: 00/00/0000

Geral | Configurações | Soma na Base de Cálculo | Rescisão | e-Social

Tipo: Informativa

Cálculo: Lançado

Unidade: Valor

Base de cálculo: Nenhuma

Classificação: Outras bases

Taxa: .0000

Novo

Editar

Gravar

Fórmulas...

Listagem >>

Histórico

eSocial

Enviar eSocial

Replicar

Conteúdo...

Soluções ?

Tija

**Rubrica**

Código: 209 |< << >> >|

Código eSocial: 209 Situação eSocial:

Nome: VALE TRANSPORTE PAGO EM CARTAO

Início em: 01/01/2020 Situação: Ativo A partir de: 00/00/0000

Geral | Configurações | Soma na Base de Cálculo | Rescisão | e-Social

Natureza das rubricas

Código: 1810 Transporte

Incidências

IRRF: 9 Outras verbas não consideradas como base de cálculo ou r ...

INSS: 00 Não é base de cálculo ...

FGTS: 00 Não é base de Cálculo do FGTS ...

Sindical: 00 Não é base de cálculo ...

Utiliza para o eSocial Doméstico

Código eSocial: | |

Novo

Editar

Gravar

Fórmulas...

Listagem >>

Histórico

eSocial

Enviar eSocial

Replicar

Conteúdo...

Soluções ?

Tija

# Rubrica de VT – em dinheiro, conforme Cosit 313/2019

**Rubrica**

Código: 210 | Código eSocial: 210 | Situação eSocial: | Nome: VALE TRANSPORTE COSIT 313/2019 | Início em: 01/01/2020 | Situação: Ativo | A partir de: 00/00/0000

**Geral** | Configurações | Soma na Base de Cálculo | Rescisão | e-Social

Tipo: Informativa  
Cálculo: Lançado  
Unidade: Valor  
Base de cálculo: Nenhuma  
Classificação: Outras bases  
Taxa: ,0000

Novo  
Editar  
Gravar  
Fórmulas...  
Listagem >>  
Histórico  
eSocial  
Enviar eSocial  
Replicar  
Conteúdo...  
Soluções ?  
Trja

**Rubrica**

Código: 210 | Código eSocial: 210 | Situação eSocial: | Nome: VALE TRANSPORTE COSIT 313/2019 | Início em: 01/01/2020 | Situação: Ativo | A partir de: 00/00/0000

**Geral** | Configurações | Soma na Base de Cálculo | Rescisão | e-Social

Natureza das rubricas  
Código: 1810 | Transporte

Incidências

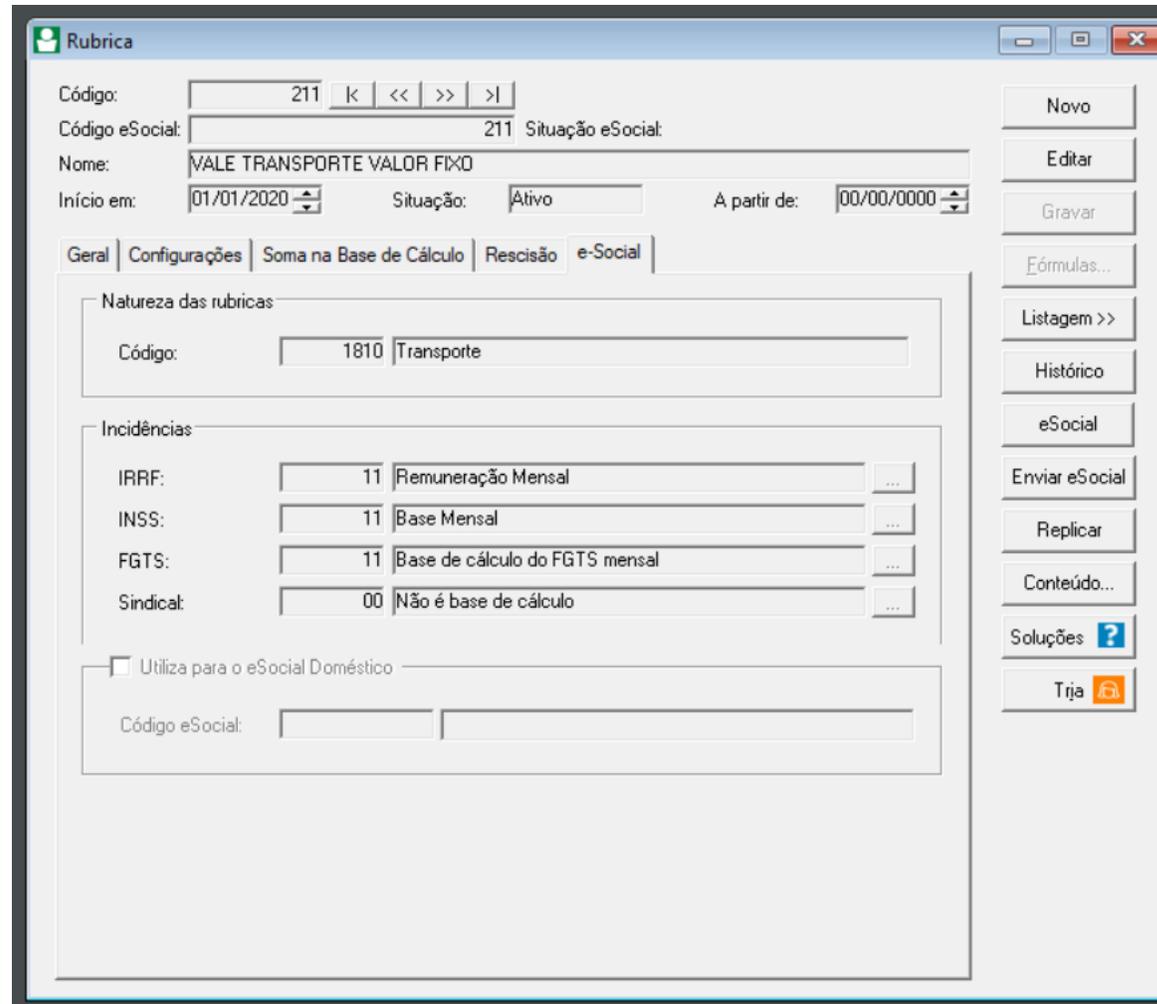
IRRF:	11	Remuneração Mensal	...
INSS:	00	Não é base de cálculo	...
FGTS:	11	Base de cálculo do FGTS mensal	...
Sindical:	00	Não é base de cálculo	...

Utiliza para o eSocial Doméstico

Código eSocial: |

Novo  
Editar  
Gravar  
Fórmulas...  
Listagem >>  
Histórico  
eSocial  
Enviar eSocial  
Replicar  
Conteúdo...  
Soluções ?  
Trja

## Rubrica de VT – em dinheiro, com valor fixo.



The screenshot displays the 'Rubrica' (Allowance) configuration window. The main fields are:

- Código:** 211
- Código eSocial:** 211
- Situação eSocial:** (empty)
- Nome:** VALE TRANSPORTE VALOR FIXO
- Início em:** 01/01/2020
- Situação:** Ativo
- A partir de:** 00/00/0000

Navigation tabs include: Geral | Configurações | Soma na Base de Cálculo | Rescisão | e-Social.

**Natureza das rubricas:**

Código:	1810	Transporte
---------	------	------------

**Incidências:**

IRRF:	11	Remuneração Mensal
INSS:	11	Base Mensal
FGTS:	11	Base de cálculo do FGTS mensal
Sindical:	00	Não é base de cálculo

Utiliza para o eSocial Doméstico

**Código eSocial:** (empty)

Buttons on the right side: Novo, Editar, Gravar, Fórmulas..., Listagem >>, Histórico, eSocial, Enviar eSocial, Replicar, Conteúdo..., Soluções ?, Tija.

# Rubrica de VT - Desconto

**Rubrica**

Código: 48 [k] [ << ] [ >> ] [ >| ]

Código eSocial: 48 Situação eSocial:

Nome: VALE TRANSPORTE

Início em: 14/02/2020 Situação: Ativo A partir de: 00/00/0000

Geral | Configurações | Soma na Base de Cálculo | Rescisão | e-Social

Natureza das rubricas

Código: 9216 Desconto de vale transporte

Incidências

IRRF: 9 Outras verbas não consideradas como base de cálculo ou r ...

INSS: 00 Não é base de cálculo ...

FGTS: 00 Não é base de Cálculo do FGTS ...

Sindical: 00 Não é base de cálculo ...

Utiliza para o eSocial Doméstico

Código eSocial: eSocial5090 Vale-Transporte - Desconto

Novo

Editar

Gravar

Fórmulas...

Listagem >>

Histórico

eSocial

Enviar eSocial

Replicar

Conteúdo...

Soluções ?

Trja

## Auxílio Combustível

A verba paga sob a rubrica auxílio combustível, quando paga a empregados que realizem ou não suas atividades fora da repartição e, ainda, **não tendo sido comprovada**, pelo contribuinte, nos autos, como utilizada em gastos efetivos de locomoção da realização de atividades externas, têm natureza remuneratória, devendo, assim, sofrer a incidência do Imposto sobre a Renda e INSS.

A verba paga sob a rubrica auxílio combustível, quando paga a empregados que realizem ou não suas atividades fora da repartição e, ainda, **TENHAM sido comprovada**, pelo contribuinte **NÃO SOFREM** incidência de IR e Contribuição Previdenciária.

Ou seja: Para não sofrer incidências TEM QUE COMPROVAR!

# Auxílio Combustível

**Rubrica**

Código: 212  
Código eSocial: 212 Situação eSocial:  
Nome: AUXILIO COMBUSTIVEL  
Início em: 01/01/2020 Situação: Ativo A partir de: 00/00/0000

Gerar | Configurações | Soma na Base de Cálculo | Rescisão | e-Social

Natureza das rubricas  
Código: 1899 Outros auxílios

Incidências

IRRF:	9	Outras verbas não consideradas como base de cálculo ou r	...
INSS:	00	Não é base de cálculo	...
FGTS:	00	Não é base de Cálculo do FGTS	...
Sindicat:	00	Não é base de cálculo	...

Utiliza para o eSocial Doméstico

Código eSocial:

Cancelar  
Editar  
Gravar  
Fórmulas...  
Listagem >>  
Histórico  
eSocial  
Enviar eSocial  
Replicar  
Conteúdo...  
Soluções ?  
Tela

**Rubrica**

Código: 212  
Código eSocial: 212 Situação eSocial:  
Nome: AUXILIO COMBUSTIVEL  
Início em: 01/01/2020 Situação: Ativo A partir de: 00/00/0000

Gerar | Configurações | Soma na Base de Cálculo | Rescisão | e-Social

Natureza das rubricas  
Código: 1899 Outros auxílios

Incidências

IRRF:	11	Remuneração Mensal	...
INSS:	11	Base Mensal	...
FGTS:	11	Base de cálculo do FGTS mensal	...
Sindicat:	00	Não é base de cálculo	...

Utiliza para o eSocial Doméstico

Código eSocial:

Cancelar  
Editar  
Gravar  
Fórmulas...  
Listagem >>  
Histórico  
eSocial  
Enviar eSocial  
Replicar  
Conteúdo...  
Soluções ?  
Tela

## Diárias

Para a não incidência do IR, da Contribuição Previdenciária e FGTS, faz-se necessário a comprovação mediante apresentação do bilhete de passagem ou nota fiscal de serviço e o recibo do estabelecimento hoteleiro, no qual constem o nome do empregado, o efetivo deslocamento deste, bem como os valores.

Ou seja: Para não sofrer incidências TEM QUE COMPROVAR!

A reforma trabalhista através da Lei nº 13.467/2017 (11/2017) nos trouxe a trava de 50% do valor da remuneração para fins de isenção previdenciária. Ou seja, independente do valor da diária desde que comprovada, NÃO TEM INCIDÊNCIA.

# Diárias

**Rubrica**

Código: 8883 |< >> >|

Código eSocial: 8883 Situação eSocial:

Nome: DIARIAS NAO TRIBUTAVEIS

Início em: 14/02/2020 Situação: Ativo A partir de: 00/00/0000

Geral | Configurações | Soma na Base de Cálculo | Rescisão | e-Social

Natureza das rubricas

Código: 1650 Diárias de viagem

Incidências

IRRF:	72	Diárias	...
INSS:	00	Não é base de cálculo	...
FGTS:	00	Não é base de Cálculo do FGTS	...
Sindical:	00	Não é base de cálculo	...

Utiliza para o eSocial Doméstico

Código eSocial:

Novo

Editar

Gravar

Fórmulas...

Listagem >>

Histórico

eSocial

Enviar eSocial

Replicar

Conteúdo...

Soluções ?

Trja

## Auxílio Alimentação – cartão, ticket ou vale

### CLT, art. 457, § 2º:

§ 2º As importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, **auxílio-alimentação, vedado seu pagamento em dinheiro**, diárias para viagem, prêmios e abonos não integram a remuneração do empregado, não se incorporam ao contrato de trabalho e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017).

### Solução de Consulta Nº 35, de 23 de Janeiro de 2019:

“O auxílio-alimentação in natura não sofre a incidência da contribuição previdenciária, por não possuir natureza salarial, esteja o empregador inscrito ou não no PAT. Entretanto, quando pago habitualmente e **em pecúnia (dinheiro) sofre a incidência da contribuição previdenciária.**”

## Auxílio Alimentação – cartão, ticket ou vale

Para o IRRF, deve ser entendido que o pagamento em ticket alimentação está compreendido na isenção descrita no art. 39 do RIR. Tal entendimento foi esclarecido pela **Solução de Divergência nº 3 - Cosit de 26/02/2015**, que em resumo decide:

Constitui rendimento isento a alimentação fornecida gratuitamente pelo empregador a seus empregados. Estão também abrangidos pelo benefício a alimentação in natura e os tíquetes-alimentação.

O auxílio-alimentação em pecúnia (dinheiro) NÃO tem isenção.

## Auxílio Alimentação – cartão, ticket ou vale

1800	Alimentação concedida em pecúnia	Alimentação concedida sob a forma de pecúnia	01/01/2014	-
1801	Alimentação	Auxílio-alimentação	01/01/2014	30/06/2021
1806	Alimentação em ticket ou cartão, vinculada ao PAT	Alimentação concedida sob a forma de ticket ou cartão, por empresa vinculada ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT	01/01/2014	-
1807	Alimentação em ticket ou cartão, não vinculada ao PAT	Alimentação concedida sob a forma de ticket ou cartão, por empresa não vinculada ao PAT	01/01/2014	-
1808	Cesta básica ou refeição, vinculada ao PAT	Alimentação concedida sob a forma de cesta básica ou refeição, por empresa vinculada ao PAT	01/01/2014	-
1809	Cesta básica ou refeição, não vinculada ao PAT	Alimentação concedida sob a forma de cesta básica ou refeição, por empresa não vinculada ao PAT	01/01/2014	-

## Auxílio Alimentação – cartão, ticket ou vale

9220	Alimentação - Desconto	Desconto referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior	01/01/2014	30/06/2021
9240	Alimentação concedida em pecúnia - Desconto	Desconto referente à alimentação concedida sob a forma de pecúnia	01/01/2014	-
9241	Alimentação em ticket ou cartão, vinculada ao PAT - Desconto	Desconto referente à participação do trabalhador no custo de alimentação concedida sob a forma de ticket ou cartão, por empresa vinculada ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT	01/01/2014	-
9242	Alimentação em ticket ou cartão, não vinculada ao PAT - Desconto	Desconto referente à participação do trabalhador no custo de alimentação concedida sob a forma de ticket ou cartão, por empresa não vinculada ao PAT	01/01/2014	-
9243	Cesta básica ou refeição, vinculada ao PAT - Desconto	Desconto referente à participação do trabalhador no custo de alimentação concedida sob a forma de cesta básica ou refeição, por empresa vinculada ao PAT	01/01/2014	-
9244	Cesta básica ou refeição, não vinculada ao PAT - Desconto	Desconto referente à participação do trabalhador no custo de alimentação concedida sob a forma de cesta básica ou refeição, por empresa não vinculada ao PAT	01/01/2014	-

## Assistência Médica

A Lei 13.467, de 2017, a redação da alínea “q” do § 9º do art. 28 da Lei 8.212, de 1991, foi alterada para retirar a previsão de necessidade de extensão a todos deste benefício. Em relação aos planos diferenciados, o § 5º do art. 458 da CLT deixou claro esta possibilidade, quando diz que à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, mesmo quando concedido em diferentes modalidades de planos e coberturas, não integram o salário do empregado para qualquer efeito e nem o salário de contribuição.

Logo a empresa pode ter então a existência de planos diferenciados para diretores e empregados e ainda assim não sofrerão incidências.

# Assistência Médica

**Rubrica**

Código: 8111 | < | << | >> | > |

Código eSocial: 8111 Situação eSocial:

Nome: DESCONTO PLANO DE SAÚDE

Início em: 14/02/2020 Situação: Ativo A partir de: 00/00/0000

Gerar | eSocial

**Natureza das rubricas**

Código: 9219 Desconto de assistência médica ou odontológica

**Incidências**

IRRF:	9	Outras verbas não consideradas como base de cálculo ou r	...
INSS:	00	Não é base de cálculo	...
FGTS:	00	Não é base de Cálculo do FGTS	...
Sindical:	00	Não é base de cálculo	...

Utiliza para o eSocial Doméstico

Código eSocial:

Novo  
Editar  
Gravar  
Fórmulas...  
Listagem >>  
Histórico  
eSocial  
Enviar eSocial  
Replicar  
Conteúdo...  
Soluções ?  
Tija

## Assistência Médica - Dependentes

A assistência médica aos dependentes, em autuações recentes a Receita Federal, tem considerada incidente de contribuição previdenciária a parte custeada pelo empregador que não tenha sido descontada do empregado sobre o valor da assistência médica de seus dependentes, por entender que não existe extensão a eles na interpretação literal do dispositivo que concede a isenção.

Posicionamento foi mantido em julgamento do CARF:

*Não há autorização legal para que se exclua do salário-de-contribuição às despesas com assistência médica fornecidas pelo empregador para os dependentes dos segurados. Se for pago pelo EMPREGADO NÃO há incidência.*

# Assistência Médica - Dependentes

Rubrica

Código: 213

Código eSocial: 213 Situação eSocial:

Nome: DESCONTO PLANO DE SAÚDE DEPENDENTES

Início em: 14/02/2020 Situação: Ativo A partir de: 00/00/0000

Geral | Configurações | Soma na Base de Cálculo | Rescisão | e-Social

Natureza das rubricas

Código: 9219 Desconto de assistência médica ou odontológica

Incidências

IRRF:	9	Outras verbas não consideradas como base de cálculo ou r	...
INSS:	11	Base Mensal	...
FGTS:	00	Não é base de Cálculo do FGTS	...
Sindical:	00	Não é base de cálculo	...

Utiliza para o eSocial Doméstico

Código eSocial:

Novo

Editar

Gravar

Fórmulas...

Listagem >>

Histórico

eSocial

Enviar eSocial

Replicar

Conteúdo...

Soluções ?

Tija

# Prêmios

A Reforma Trabalhista inseriu o conceito de prêmios no § 4º do art. 457 da CLT, indicando condições restritas para a não incidência de contribuição previdenciária e do FGTS:

“§ 4º Consideram-se prêmios as liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades.”

Assim, para o prêmio ser excluído da base de cálculo do INSS e do FGTS, ele deve (SC Cosit nº 151-2019):

- Ser pago exclusivamente aos empregados, de forma individual ou coletiva, não alcançando os contribuintes individuais;
- Não se restringir a valores em dinheiro, podendo ser pago como bens ou de serviços;
- Não decorrer de obrigação ou ajuste contratual entre as partes, o que descaracterizaria a liberalidade do empregador;
- Decorrer de desempenho superior ao ordinariamente esperado, de forma que o empregador comprove, objetivamente, qual o desempenho e quanto ele foi superado.

# Prêmios

Rubrica

Código: 214 | Código eSocial: 214 | Situação eSocial: | Nome: PREMIOS POR META | Início em: 01/01/2020 | Situação: Ativo | A partir de: 00/00/0000

Cancelar | Editar | Gravar | Fórmulas... | Listagem >> | Histórico | eSocial | Enviar eSocial | Replicar | Conteúdo... | Soluções ? | Trja

Abas: Geral | Configurações | Soma na Base de Cálculo | Rescisão | e-Social

Natureza das rubricas

Código: 2501 | Prêmios

Incidências

IRRF:	11	Remuneração Mensal	...
INSS:	11	Base Mensal	...
FGTS:	11	Base de cálculo do FGTS mensal	...
Sindical:	00	Não é base de cálculo	...

Utiliza para o eSocial Doméstico

Código eSocial: | |

Rubrica

Código: 214 | Código eSocial: 214 | Situação eSocial: | Nome: PREMIOS POR LIBERALIDADE | Início em: 01/01/2020 | Situação: Ativo | A partir de: 00/00/0000

Cancelar | Editar | Gravar | Fórmulas... | Listagem >> | Histórico | eSocial | Enviar eSocial | Replicar | Conteúdo... | Soluções ? | Trja

Abas: Geral | Configurações | Soma na Base de Cálculo | Rescisão | e-Social

Natureza das rubricas

Código: 2501 | Prêmios

Incidências

IRRF:	11	Remuneração Mensal	...
INSS:	00	Não é base de cálculo	...
FGTS:	00	Não é base de Cálculo do FGTS	...
Sindical:	00	Não é base de cálculo	...

Utiliza para o eSocial Doméstico

Código eSocial: | |

# Regras de Incidências

## Incidência de Contribuição Previdenciária

A Lei nº 8.212/1991, art. 28, I, traz uma concepção um pouco mais abrangente quanto ao conceito previdenciário voltado à incidência das contribuições previdenciárias (custeio da previdência - tributo) e também do FGTS.

“I - para o empregado e trabalhador avulso: a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a **totalidade dos rendimentos** pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês (REGIME DE COMPETÊNCIA) **destinados a retribuir o trabalho**, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa;”

## Incidência de FGTS

O FGTS trata de um direito dos trabalhadores urbanos e rurais de índole social e trabalhista, não possuindo caráter de imposto e nem de contribuição previdenciária. Assim, não é possível a sua equiparação com a forma utilizada para fins de incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda, de modo que **é irrelevante a natureza da verba trabalhista** (remuneratória ou indenizatória/compensatória) para fins de incidência do FGTS".

Fonte: Superior Tribunal de Justiça - Resp 16436690 /RS – Recurso Especial – 2016/0322903-0

## Incidência de FGTS

Para saber se a remuneração tem incidência de FGTS, basta consultar no art. 28, § 9º, da Lei 8.212, de 1991.

Se está incluso no referido parágrafo está isento de FGTS, não está, não estão excluídas da base de cálculo da contribuição para o FGTS.

(Ex. Aviso Prévio Indenizado, não está no rol do § 9º logo tem incidência de FGTS )

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8212cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8212cons.htm)

## Incidência de IRRF

O Decreto 9.580, de 2018, conhecido como Regulamento do Imposto de Renda (RIR), traz um conceito próprio de rendimento bruto para fins de incidência do IR.

*“Art. 33. Constituem rendimento bruto todo o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos, os alimentos e pensões percebidos em dinheiro, os proventos de qualquer natureza, assim também entendidos os acréscimos patrimoniais não correspondentes aos rendimentos declarados.”*

O descontrolo sobre a finalidade de um rendimento pode torná-lo tributável. Um auxílio alimentação normalmente não é considerado um rendimento tributável, pois consta da lista de rendimentos não tributáveis do art. 35 do RIR, mas quando é pago em dinheiro perde o controlo de finalidade e passa a ingressar na esfera de incidência do imposto.

Os rendimentos não tributáveis estão elencados no rol do art. 35 do RIR.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9580.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9580.htm)

# DCTFWeb

## DCTFWeb - Cronograma

Cronograma DCTFWeb e EFD Reinf		
Grupo	EFD Reinf	DCTFWeb
Grupo 1	Maio/2018	Agosto/2018
Grupo 2 A	Janeiro/2019	Abril/2019
Grupo 2 B-1		Março/2021
Grupo 2 B-2		<b>Outubro/2021</b>
Grupo 3 PJs		
Grupo 3 PF	Julho/2021	
Grupo 3 SE	Outubro/2021	<b>Junho/2022</b>
Grupo 4	Abril/2022	

## O que compõe a DCTFWeb?

### eSocial

- + Remuneração
- + Comercialização Prod. Rural PF
- Salário Família
- Salário Maternidade

### EFD Reinf

- + Retenções INSS em NF de serviços tomados
- + Comercialização Prod. Rural PJ
- + Aquisição Produção Rural PF
- + CPRB
- Retenções INSS em NF de serviços prestados

### Per/Dcomp Web

- Compensações

## Prazos de Entrega

Categoria da DCTFWEB	Prazo de Entrega
Geral – DCTFWeb Mensal	Até <b>dia 15</b> do mês seguinte
13º salário – DCTFWeb Anual	Até <b>dia 20</b> de dezembro
DCTFWeb de Aferição de Obras	Até o <b>último dia útil do mês</b> em que as informações referentes à obra forem prestadas por meio do Sero.
Espetáculo Desportivo – DCTFWeb Diária	Até o <b>2º dia útil</b> após o evento desportivo

# Dúvidas?